




Contrato

 **ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-22

TERMO DE RESCISÃO Nº 0001/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA E A EMPRESA NUNES ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, com sede no Largo da Pátria, nº 132, Centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.510/0001-32, aqui representado por seu Prefeito o Exmº Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF nº 8C5.608.735-49, residente nesta Cidade de São Gabriel - Bahia vem, nos termos do art. 58, inciso II, c/c os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93, promover a rescisão do contrato de prestação de serviços referente ao item 01, da Tomada de preços nº 004/2014, homologado em 25/07/2014, celebrado com a empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ nº 07.492.799/0001-20, sediada na cidade de Irecê-BA na Avenida Júlio Pereira Nunes, nº 276-A, centro, nos seguintes termos:


Considerando razões de interesse público relevante, consubstanciada no encerramento do exercício e do mandato, em atendimento ao quanto determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Cláusula 1ª. Fica rescindido o contrato prestação de serviços, referente ao item 01, da Tomada de preços nº 004/2014, homologado em 25/07/2014, Convênio nº 2.033.00/2012, a contar da presente data, na forma do **art. 58, inciso II, c/c os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93** sem direito de indenização a contratada, posto não haver qualquer prejuízo a mesma.

Cláusula 2ª. O presente Termo de Rescisão Unilateral gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa contratada.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.


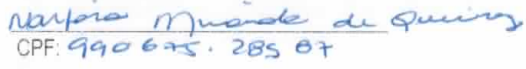
São Gabriel/BA, 18 de Setembro de 2017.




Hipólito Rodrigues Silva Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

NUNES ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF: 071.053.755-52	 CPF: 990625.285 07
--	--

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE RESCISÃO Nº 0001/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA E A EMPRESA ABRIGO CONSTRUTORA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, com sede no Largo da Pátria, nº 132, Centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.510/0001-32, aqui representado por seu Prefeito o Exmº Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF nº 805.608.735-49, residente nesta Cidade de São Gabriel - Bahia vem, nos termos do art. 58, inciso II, c/c os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93, promover a rescisão do contrato de prestação de serviços, referente ao item 02, da Tomada de preços nº 004/2014, homologado em 25/07/2014, celebrado com a empresa ABRIGO CONSTRUTORA LTDA EPP, portadora do CNPJ nº 42.061.481/0001-95, sediada na cidade de Salvador-BA na Avenida Estados Unidos, nº 82, Sala 708, Edifício Guarabira Bairro Comércio, nos seguintes termos:


Considerando razões de interesse público relevante, consubstanciada no encerramento do exercício e do mandato, em atendimento ao quanto determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Cláusula 1º. Fica rescindido o contrato prestação de serviços, referente ao item 02, da Tomada de preços nº 004/2014, homologado em 25/07/2014, Convênio nº 2.033.00/2012, a contar da presente data, na forma do **art. 58, inciso II, c/c os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93** sem direito de indenização a contratada, posto não haver qualquer prejuízo a mesma.

Cláusula 2º. O presente Termo de Rescisão Unilateral gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa contratada.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.


São Gabriel/BA, 18 de Setembro de 2017.




Hipólito Rodrigues Silva Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

ABRIGO CONSTRUTORA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 071.033.755-52


CPF: 990.675.28587

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO DE RESCISÃO Nº 0001/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 824/2014,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA E A
EMPRESA ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, com sede no Largo da Pátria nº 132, Centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.510/0001-32, aqui representado por seu Prefeito o Exmº Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF nº 805.608.735-49, residente nesta Cidade de São Gabriel - Bahia vem, nos termos do art. 58, inciso II, c/c os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93, promover a rescisão do contrato de prestação de serviço nº. 824/2014, celebrado com a empresa ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, portadora do CNPJ nº 03.434.720/0001-53, sediada na cidade de Irecê-BA na Rua Licínio Barreto, nº 165, Centro, nos seguintes termos:


Considerando razões de interesse público relevante, consubstanciada no encerramento do exercício e do mandato, em atendimento ao quanto determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

Cláusula 1ª. Fica rescindido o contrato nº 824/2015, referente ao item 02 da Tomada de Preços nº 005/2014, Convênio nº 2.015.00/2012, a contar da presente data, na forma do art. 58, inciso II, c/c os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93 sem direito de indenização a contratada, posto não haver qualquer prejuízo a mesma.

Cláusula 2ª. O presente Termo de Rescisão Unilateral gera efeitos a partir de sua assinatura e vai assinado em quatro vias, sendo um destinado à empresa contratada.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

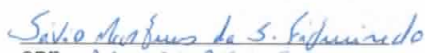
São Gabriel/BA, 18 de Setembro de 2017.



Hipólito Rodrigues Silva Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

NUNES ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 071.093.755-52


CPF: 990.675.285-87

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

